



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.146, DE 25 DE ABRIL DE 2023



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 38.150,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** com valor global até o montante de **R\$ 38.150,00 (Trinta e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.02	APLICAÇÃO 25%.	
02.05.02.12.361.	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.	
02.05.02.12.361.0016.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECEL.	
02.05.02.12.361.0016.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUCAÇÃO.	
3.3.90.95	FICHA: 273	IND. PELA EXEC. TRAB. DE CAMPO
		R\$ 38.150,00
Total do Crédito		R\$ 38.150,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 38.150,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial da Dotação**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.02	APLICAÇÃO 25%.	
02.05.02.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.02.12.365.0016.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECEL.	
02.05.02.12.365.0016.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE – 25%.	
3.3.90.95	FICHA: 285	IND. PELA EXEC. TRAB. DE CAMPO
		R\$ 38.150,00
Total do Crédito		R\$ 38.150,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **25 de abril de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76. 935 – 000